

Prof
Jorge
Ulysses
Jacoby

Prof
Luana
Carvalho

GESTÃO JURÍDICA

NA PRÁTICA DA 14.133

CURSO PRESENCIAL E ONLINE



08 e 09 | Dezembro



Brasília / DF



INSTITUTO
Brasil
Planeja



Público alvo

- Advogados Públicos, Procuradores, advogados privados e Assessores Jurídicos.
- Servidores públicos atuantes nas áreas de contratação pública (licitação, dispensa e inexigibilidade), controle interno e serviços jurídicos;
- Licitantes e contratados que mantenham ou pretendam firmar relação contratual com a Administração Pública.

Objetivo geral: O curso nasce da necessidade de repensar o papel dos órgãos jurídicos na Administração Pública. A sobrecarga de processos, a exigência de prazos legais cada vez mais rígidos e a linha tênue entre função de apoio e função decisória trazem novos riscos e responsabilidades. As recentes mudanças normativas e a evolução da jurisprudência reforçam que a atuação do parecerista não se resume à emissão de opiniões técnicas, mas se conecta diretamente à gestão de riscos, à governança pública e à proteção da atuação administrativa frente a responsabilizações.



Questões que serão respondidas:

Há alteração na atuação do órgão jurídico no cenário atual da lei de improbidade e na lei de licitações e contratos?

A nova função de apoio que não pode ser confundida com a função de decidir?

Quando pode ser dispensado o parecer jurídico?

É possível promover a gestão de um órgão jurídico que está sobrecarregado de trabalhos e sem possibilidade de atender os prazos legais?

Como agilizar o exame de processos sem perder a qualidade?

E de vir avaliar se aqueles que requerem parecer jurídico estão satisfeitos com o trabalho do órgão jurídico?

Existe crime de hermenêutica?

Se a administração contrata parecer externo, o gestor público que decide apoiado nesse parecer tem direito a defesa? Ou quem deve defender é aquele que emitiu parecer?

O agente de contratação tem direito a pedir o apoio da área jurídica em que situações?

Quem regulamenta as funções do agente de contratação e o dever de apoio do órgão jurídico?



Conteúdo Programático



DIA 1:



Apresentação do Tema – Prof. Jacoby (carga horária: 08h):

O Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes conduzirá o eixo dedicado à gestão jurídica, explorando de forma didática e objetiva os desafios contemporâneos do órgão jurídico.

Entre os pontos centrais de sua abordagem estão:

- Entrada de processos: sobrecarga de demandas, urgências e o desafio de administrar prazos.
- Processamento das entradas: simplificação de análises, uso de checklists e critérios de priorização.
- Saída de processos: controle de qualidade, parâmetros de eficiência e satisfação do “cliente” interno.
- Apoio jurídico na Lei nº 14.133/2021: limites entre apoiar e decidir, regulamentação do agente de contratação, pareceres obrigatórios e dispensáveis.
- Responsabilização e proteção jurídica: análise do “crime de hermenêutica”, limites da defesa institucional e individualização de condutas.

A proposta é oferecer aos participantes ferramentas práticas de gestão para otimizar fluxos de trabalho, sem perder de vista a segurança jurídica, a eficiência administrativa e os direitos de defesa dos agentes públicos.

1. Gestão jurídica

1.1. A entrada de processos

- a) a sobrecarga de trabalho;
- b) o rigor no cumprimento de prazos;
- c) as urgência e emergências;
- d) como administrar a entrada de processos? Ex.: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Art. 53, § 4º

1.2. O processamento das entradas

- a) simplificando o roteiro de análise;
- b) a construção de listas de verificação (checklist)
- c) a compreensão de onde vem o processo e para onde vai;
- d) a priorização do órgão jurídico e a priorização da administração (conflito?)

1.3. A saída de processos

- a) o controle de qualidade;
 - b) a revisão e correção de peças;
 - c) o cumprimento de prazos;
 - d) a satisfação do cliente;
 - e) construindo seus próprios parâmetros de eficiência.
- a) A atuação do jurídico na função de apoio
 - b) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021: Art. 8º, § 3º - construa o regulamento do agente de contratação para definir o que pode ser encaminhado ao jurídico, qual é a prioridade que deve ser estabelecida em cada requisição e o prazo para atendimento;
 - c) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021: art. 10 – apoio e defesa dos agentes públicos. Requisitos para apoiar; quem já estruturou sistema de defesa do servidor. O dever da advocacia pública prevalece mesmo quando o serviço é terceirizado?
 - d) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021: os requisitos do parecer jurídico, previstos no art. 53, § 1º, violam prerrogativas da profissão regulamentada?
 - e) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021: o controle do processo licitatório, no final da fase preparatória: art. 53, § 1º
 - f) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021: o controle do processo licitatório, no final da fase preparatória: art. 53, § 1º
 - g) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021: o parecer jurídico no processo de contratação direta
 - h) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021: art. 19, inc. IV. O dever de instituir modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos e o dever de seguir minutas do Poder Executivo federal;
 - i) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021: art. 117, § 3º. O auxílio ao fiscal do contrato.
 - j) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021: art. 168, parágrafo único. O apoio no processo sancionador e nos recursos.

- k) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021: art. 169, inc. II e § 3º. É vedado punir sem dolo?
- l) LEI Nº 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021: art. 1º, § 8º. O crime de hermenêutica.
- m) LEI Nº 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021: direito de defesa? Individualização das condutas e a segregação das funções da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021



DIA 2:



Professora Luana Carvalho (carga horária: 08h)

A Professora Luana Carvalho estrutura sua abordagem em três macrotemas, concebidos como eixos de reflexão e prática:

1. **O Controle Prévio de Legalidade na Lei nº 14.133/2021.**
2. **Da consulta jurídica e da responsabilização do parecerista:** condutas ativas e omissivas.
3. **A dispensa do parecer jurídico como decisão estratégica à luz das diretrizes de Governança da Nova Lei de Licitações:** processo, estrutura e gestão de riscos da autoridade jurídica máxima.

1. O CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE NA LEI Nº 14.133/2021

1.1 Abordagem do capítulo III do Título IV, que trata dos controles das contratações:

a) Papéis e responsabilidades como segunda linha de defesa: até onde vai sua responsabilidade?

b) O parecer prévio de legalidade, previsto no art. 53, como controle interno estrutural dotado de propósito: qual é, afinal, sua verdadeira função? O parecer jurídico é um escudo ou um filtro de governança?

1.2 Utilização de técnica comparativa entre as atribuições positivadas na Lei nº 8.666/93 e as previstas na Lei nº 14.133/2021:

a) O parecer prévio de Legalidade; a consultoria e a representação judicial e extrajudicial.

1.3 Como materializar na instrução processual as três atribuições centrais, sem reduzi-las a mera formalidade?

a) Mudança de cultura: realizar as atividades com vistas ao cumprimento dos propósitos e novas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente os mecanismos de governança, interpretando e elaborando o parecer sob a ótica de **equilíbrio** entre o princípio da legalidade e os princípios da eficiência e efetividade.

b) Compreensão dos riscos e responsabilidades da atuação, no processo de responsabilização, e como preveni-los com controles: Como o parecerista pode prevenir sua própria responsabilização ao enxergar o processo sob a ótica dos riscos?

1.4 Elaborando o parecer prévio de legalidade:

a) Do parecer de controle prévio de legalidade.

a.1) Da estrutura do planejamento:

- Cuidado para observar se a estrutura foi efetivamente observada pelos responsáveis.
- Justificativas cabíveis quando o planejamento for mitigado.
- Tópicos essenciais para o parecer sobre a fase preparatória: o jurídico não é mero **chancelador de minuta**.

a.2) O dilema: é necessário avaliar o conteúdo dos artefatos da fase preparatória no parecer?

2. Da consulta e da responsabilização do parecerista: condutas ativas e omissivas:

2.1 Da consultoria propriamente dita:

- a) A consulta como ato jurídico qualificado: o que diferencia uma verdadeira consulta de um mero pedido de opinião?
- b) Exemplos práticos do papel consultivo nas três fases do processo (planejamento, seleção e gestão e fiscalização contratual)
- b) Como auxiliar a construir uma consulta efetivamente jurídica? Responsabilização por condutas ativas (excesso, erro de interpretação) e por condutas omissivas (ausência, silêncio, insuficiência de análise).

2.2 Da representação judicial e extrajudicial dos atores envolvidos no processo.

- a) O dilema da constitucionalidade ou não do art. 10 da Lei nº 14.133/2021.
- b) E quando a manifestação não é feita pela **Advocacia Pública** (ex.: órgãos do Judiciário)? Como se compatibiliza a orientação interna do parecerista com a da Advocacia que fará a defesa judicial?

3. A dispensa do Parecer Jurídico: estratégia, governança e gestão de riscos:

- a) A decisão de dispensar o parecer como ato de alta governança: quando é legítimo prescindir dessa manifestação?
- b) O papel da autoridade jurídica máxima: como estruturar a decisão de dispensar a manifestação jurídica, sem avocar uma eventual responsabilidade por conduta omissiva?
- c) A importância da gestão de riscos na decisão de dispensar: como identificar riscos inerentes e quais controles compensatórios adotar?



Professores

Jacoby Fernandes



Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, Advogado e professor de direito administrativo. É consultor, escritor, conferencista e palestrante com renome nacional e internacional, além de fundador do escritório Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados. Atuou em diversas funções públicas, como Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Procurador e Procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do DF, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª

Região e Administrador Postal da ECT. Também é Membro Benemérito do Instituto Amazonense do Direito Administrativo – IADA e do Instituto de Direito Administrativo de Mato Grosso do Sul - IDAMS e consultor cadastrado no Banco Mundial.

Luana Carvalho



Servidora pública do Judiciário Federal, com ampla experiência na área de licitações, contratos e governança pública. Atuou como Controladora Interna, Auditora e Subsecretária de Compras, Licitações, Contratos, Material e Patrimônio. Foi membro do Comitê Gestor da Política de Governança das Contratações do Judiciário (CNJ) e do Comitê Técnico de Controle Interno do Judiciário. Docente em cursos de pós-graduação e MBA nas áreas de licitações e contratos por instituições como IDP, Unyleya e Pois Cívitas,

além de instrutora em capacitações para a administração pública por entidades como CEJ/JF, ENFAM, CEAJUD/CNJ e Escolas de Contas dos Tribunais de Contas. Fundadora e coordenadora de eventos de grande impacto na administração pública, como o ConSisJud (Congresso Sistêmico do Poder Judiciário), o Simpósio sobre Licitações e Contratos da Justiça Federal e a Conferência Nacional em Estudos de Casos.

Membro do Núcleo Técnico da Companhia Brasileira de Governança (CBG), contribuindo para a elaboração de normativos e modelos em licitações e contratos. Mestre em Estudos Jurídicos com ênfase em Direito Internacional pela Must University (EUA), possui MBA em Gestão Pública e pós-graduação em Direito Público-Tributário. Advogado



Investimento

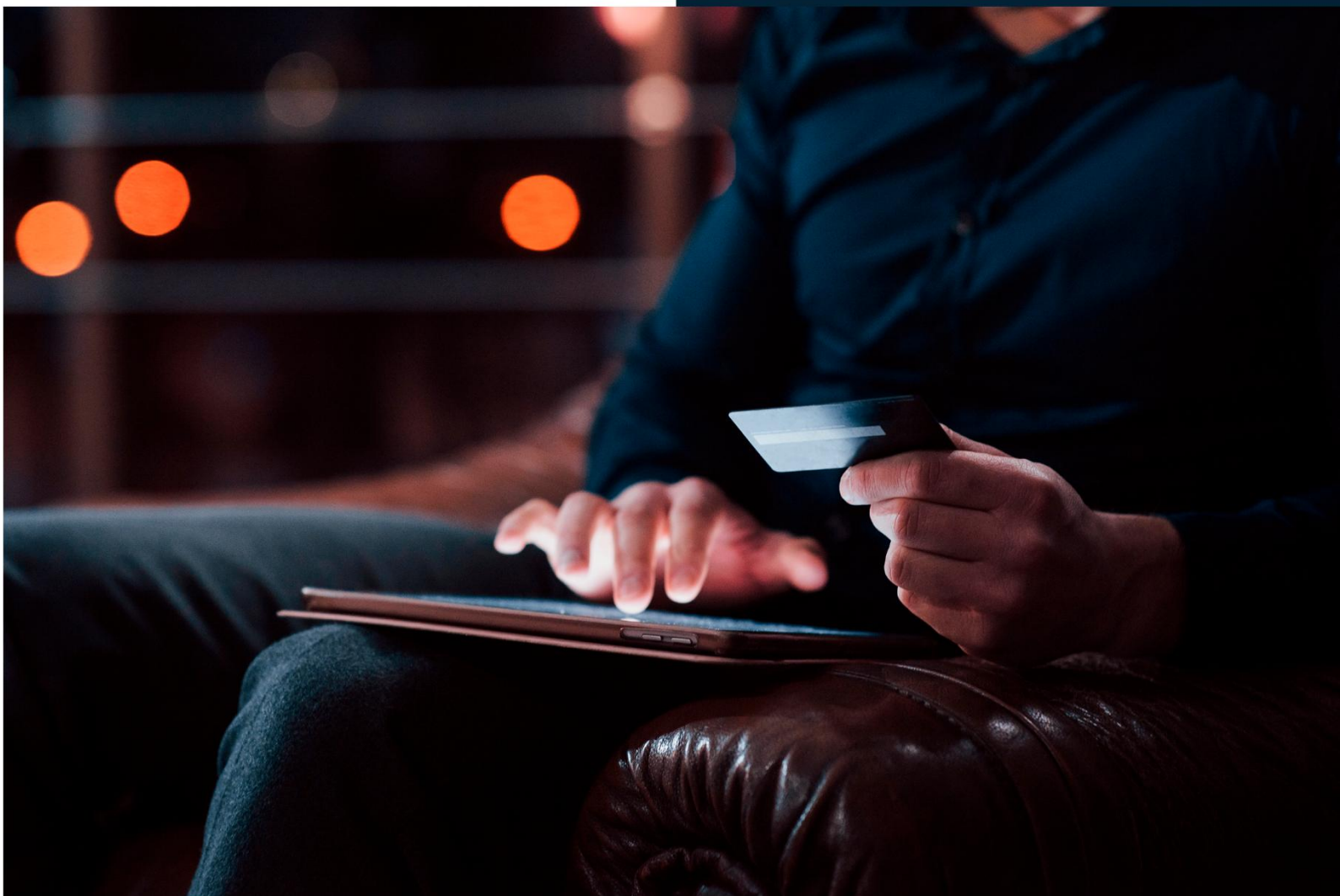
Matrícula Presencial por Apenas R\$ 4.100!
(POR INSCRIÇÃO)

 **Bonificação Exclusiva:**

A cada **5 matrículas** pagas, você recebe **1 (uma)** cortesia – e essa vantagem se aplica repetidamente ao longo das matrículas realizadas!

 **Exemplo prático:**

5 matrículas pagas: 1 cortesia.
10 matrículas pagas: 2 cortesias.



FORMAS DE PAGAMENTO

**O pagamento da inscrição deverá ser efetuado
para o Instituto Brasil Planeja – CNPJ
56.122.580/0001-44**

O envio da Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento na conta bancárias indicada abaixo:

208 - BTG PACTUAL S.A.

Agência: 0050

Cc 588756-1

CNPJ: 56.122.580/0001-44

Local do Evento



Edifício Fusion Work & Live

SHN Q.1 Fusion Work & Live - Asa
Norte, Brasília - DF, 70701-040

ALGUNS ÓRGÃOS E EMPRESAS QUE CONFIAM EM NOSSA METODOLOGIA.



(61) 9 9455-4004



EDIFÍCIO FUSION WORK LIFE -
SHN Q 01, Bloco D, Sala 406 - Asa Norte, Brasília - DF
CEP: 70701-040



contato@brasilplaneja.com.br